

PETIÇÃO DE INICIATIVA POPULAR E CIDADÃ

Brasília, 06 de Agosto de 2008

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados  
Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

protocolo 2008/565966

EM MÃOS

C/C: Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania; e Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Senhor Presidente,

As instituições signatárias, por intermédio dos seus representantes infra-firmados, bem como os cidadãos e cidadãs brasileiras (nomeados no anexo 01) que manifestaram a sua vontade por meio da rede mundial de computadores - Internet - e concordaram integralmente com o teor deste requerimento, e considerando:

a) que "todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente" (art. 1º da Constituição Federal de 1988);

b) que cabe às comissões da Câmara dos Deputados, em razão da matéria de sua competência, "realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil (art. 58, § 2º, inciso II da Constituição Federal de 1988; e art. 24, inciso II, do Regimento da Câmara dos Deputados); bem como "receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas (art. 58, § 2º, inciso IV da Constituição Federal de 1988);

c) que o Art. 32, inciso III, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "c) os meios de comunicação social e a liberdade de imprensa; e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral; j) regime jurídico das telecomunicações e informática;

d) que o Art. 32, inciso IV, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões; c) assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento; d) **assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais**, à organização do Estado, à organização dos Poderes e às funções essenciais da Justiça; e) matérias relativas a **direito constitucional**, eleitoral, **civil, penal**, penitenciário, processual, notarial; q) redação do vencido em Plenário e **redação final das proposições em geral**;

e) que o Art. 32, inciso XVI, do Regimento da Câmara dos Deputados atribui competência à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para realizar audiência pública para discutir matérias que digam respeito a "i) colaboração com entidades não-governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência;

f) que tramita nesta Casa o PL da Câmara nº 89, de 2003, aprovado, na forma do substitutivo de autoria do Senador Eduardo Azeredo aprovado no Senado Federal em 10/07/2008, referente a crimes na área de informática e Internet;

g) que esta proposta legislativa têm sido objeto de enorme polêmica e apreensão nos diversos setores da sociedade civil organizada e nos 45 milhões de usuários da rede Internet no Brasil;

h) que somente a realização de uma audiência pública com a ampla e necessária participação das entidades representativas da sociedade civil organizada poderá elucidar diversas dúvidas sobre o teor da proposta legislativa e sua tramitação;

i) que esta necessidade já foi destacada por diversos Deputados desta Casa, e consta de Requerimento de autoria dos excelentíssimos Deputados Jorge Bittar (PT-RJ) e Paulo Teixeira (PT-SP);

j) que o processo legislativo pressupõe o respeito aos valores e práticas republicanas, bem como a ampla participação da sociedade nas discussões,

REQUEREM, nos termos do art. 24, III, VI e XIV do Regimento da Câmara dos Deputados e dos Artigos 1º e 58, 2º, incisos II e IV da Constituição da República Federativa do Brasil, que Vossa Excelência determinte a realização de audiência pública para discutir os impactos sociais, econômicos, políticos, jurídicos, tecnológicos e científicos dos Projetos de Lei da Câmara nº 89, de 2003, aprovado, na forma do substitutivo de autoria do Senador Eduardo Azeredo no Senado Federal em 10/07/2008, referente a crimes na área de informática e Internet.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Afonso

Diretor da Rede de Informações do Terceiro Setor (RITS) e Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

  
\_\_\_\_\_  
João Brant

Coordenador do Interozes Coletivo Brasil de Comunicação Social, mestre em Regulação e Políticas de Comunicação pela LSE - London School of Economics and Political Science, Inglaterra.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Moncau

Pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Martins Castro

Diretor de Relações Institucionais do Instituto Brasileiro de Política e Direito da Informática (IBDI). Mestre e Doutor em Direito da Informática pela Universidade de Montpellier, França.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Teza

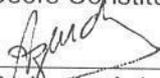
Membro do Projeto Software Livre Brasil (PSL-Brasil) e Conselheiro do Comitê Gestor da Internet no Brasil.

  
\_\_\_\_\_  
Ronaldo Lemos

Diretor do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas (CTS/FGV), mestre em Direito pela Universidade de Harvard e Doutor pela USP.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Fernandes

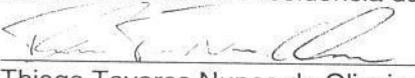
Diretor do Comitê para Democratização da Informática (CDI-PE), Representante titular do terceiro setor no Comitê Gestor da Internet no Brasil e Membro Executivo para América Latina e Caribe da Non Commercial Users Constituency da ICANN.

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Antônio Dourado de Rezende

Professor do Departamento de Ciência da Computação da UNB

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Amadeu da Silveira

Presidente da Rede Livre, Ex-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), autarquia federal vinculada à Presidência da República. Mestre e Doutor pela USP.

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Tavares Nunes de Oliveira

Fundador e Presidente da SaferNet Brasil, ONG responsável pela Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos. Professor de Direito da Informática da PUC-BA. ]

**E mais os 13.332 cidadãos brasileiros que assinaram a petição pela Internet, nominados no documento anexo**